



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº: _____

PROPOSTA

Nº: **82/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP**

Realizada em: _____

DELIBERAÇÃO Nº: _____

ASSUNTO: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO, PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS DA FROTA MUNICIPAL E DA COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES DE SETÚBAL, NO ANO DE 2019, AO ABRIGO DA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM)

Na sequência da Requisição Interna n.º 4421/2018, efetuada pelo Serviço Municipal de Transportes e Equipamentos Mecânicos, foi solicitado o fornecimento contínuo de gasóleo, para abastecimento das viaturas da frota Municipal e da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal, no ano de 2019.

Fase ao exposto, propõe-se que:

1 - A aquisição deste combustível, seja efetuado ao abrigo da alínea e), do n.º 1, do Artigo 26.º, conjugado com os Artigo 251.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), referente ao lote 4-G do “Acordo Quadro de Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – AQ-05-2017”, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM);

2- O preço base do contrato a celebrar seja de 800.000,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 47.º do CCP, com a seguinte repartição de encargos:

Ano 2018 – 984,00 €, com IVA incluído;

Ano 2019 – 983.016,00 €, com IVA incluído.

3 - Se aprove o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos, que se anexam.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Propõe-se ainda, a delegação na Sra. Presidente da Câmara, Dra. Maria das Dores Marques Banheiro Meira, de todas as competências, nomeadamente:

- Adjudicação da proposta;
- Aprovação da minuta do Contrato;
- Resposta às reclamações da minuta do Contrato;
- Prestação/substituição de Garantia Bancária; e
- Liberação da Garantia Bancária.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte referente a esta deliberação, bem como, a sua remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c), do n.º 1, do Artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA